



RESOLUÇÃO Nº 023 - CONSU/2009

OUTORGA TÍTULO DE 'DOUTOR HONORIS CAUSA' AO PROFESSOR MÁRIO NETO BORGES

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso das suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, "*ad referendum*" deste Órgão Colegiado Superior, considerando:

- o disposto no inciso IV do artigo 167 e no inciso XII do artigo 25 do Regimento Geral;
- que o Professor **MÁRIO NETO BORGES**, quando Reitor da Universidade Federal de São João Del Rei (UFSJ) e Vice-Presidente do Fórum das Instituições de Ensino Superior do Estado de Minas Gerais - IPES Mineiras, em 2002, demonstrou, de forma inequívoca, solidariedade, interesse e boa vontade em relação à UNIMONTES;
- a relevante contribuição oferecida pelo Professor **MÁRIO NETO BORGES** como Diretor-Científico e, atualmente, como Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG) à UNIMONTES e às demais instituições de ensino superior e de pesquisa de Minas Gerais;
- que o Professor **MÁRIO NETO BORGES** tem sido aliado permanente da UNIMONTES, buscando viabilizar os projetos apresentados pela comunidade acadêmica, e abraçando, de forma veemente, a causa do ensino superior público, sobretudo na área da pós-graduação *Stricto sensu* e da investigação científica;
- que o valoroso apoio do Professor **MÁRIO NETO BORGES** à causa universitária tem sido fundamental para que a UNIMONTES atinja indicadores promissores no cenário da pesquisa em âmbito nacional e até internacional;
- o brilhantismo de sua trajetória acadêmica e profissional, a expressividade de sua produção científica e o reconhecimento de sua contribuição à Ciência e Tecnologia em nosso Estado e no País,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o título de 'DOUTOR HONORIS CAUSA' ao Professor **MÁRIO NETO BORGES**.

Art. 2º - Caberá à Reitoria estabelecer, de comum acordo com o homenageado, a data de outorga do título ora concedido, o que deverá ser feito em Sessão Solene deste Conselho Universitário, conforme estabelece o Regimento Geral.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



- PÁGINA 02 DA RESOLUÇÃO Nº 023 - CONSU/2009 -

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 17 de novembro de 2009.

Professor Paulo César Gonçalves de Almeida
REITOR E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO